ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 964/68

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM TORNO DA IGREJA SANTA TEREZINHA E DA CASA PAROQUIAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica ao Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder a construção de passeios em torno da Igreja Santa Terezinha e casa paroquial.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua públicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 8 DE NOVEMBRO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária